

39ª Zona Eleitoral	204
43ª Zona Eleitoral	216
44ª Zona Eleitoral	219
59ª Zona Eleitoral	219
80ª Zona Eleitoral	221
90ª Zona Eleitoral	223
94ª Zona Eleitoral	223
97ª Zona Eleitoral	225
98ª Zona Eleitoral	226
Índice de Advogados	230
Índice de Partes	232
Índice de Processos	236

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 30/2023 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Revogar a Portaria nº 946, de 4 de novembro de 2022 e designar membros da Comissão Permanente de Sindicância no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 1 da Seção de Pagamento (documento 1724645) e o Despacho 100 da Diretoria-Geral deste Tribunal (documento 1750756), inclusos no Processo SEI nº 0023053-90.2022.6.18.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Presidência nº 946, de 4 de novembro de 2022, publicada no DJE n. 210, fl. 2, e designar a nova composição da Comissão Permanente de Sindicância, no âmbito do TRE-PI, ficando assim constituída:

- I - DANIEL GOMES EVARISTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Presidente da Comissão;
- II - PAULO MARCOS CALLAND DE SOUSA LEITE, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado - Análise de Sistemas - titular da Comissão;
- III - TALLES RAMMYRO MORAES CARVALHO, servidor requisitado do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão- titular da Comissão;
- IV - TAMARA KETLYN SAMPAIO REIS NOGUEIRA MATIAS, Analista Judiciária, Área Judiciária - suplente da Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador José James Gomes Pereira

Presidente do TRE/PI, em exercício

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 1099/2022 TRE/PRESI/DG/ASSDG, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a elaboração do Relatório de Gestão do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, referente ao exercício financeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa - IN nº 84, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas de organização e apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa - DN TCU nº198, de 23 de março de 2022, que estabelece normas complementares para tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2022, incluindo auditoria e certificação de contas, nos termos do art. 5º, § 1º e art. 6º, art. 8º inciso III e § 3º; e art. 9º, § 3º da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Relatório de Gestão 2022 do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí em formato integrado e dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União, assim como a inserção da Prestação de Contas do exercício de 2022 no portal da internet;

CONSIDERANDO, por fim, as diretrizes e deliberações contidas no Processo SEI 0023601-18.2022.6.18.8000;

RESOLVE:

Art. 1º As unidades administrativas abaixo prestarão informações para a elaboração do Relatório de Gestão 2022 do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí:

- Presidência (PRE);
- Corregedoria (CRE);
- Diretoria Geral (DG);
- Escola Judiciária Eleitoral (EJE);
- Ouvidoria (OUV);
- Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF);
- Secretaria Judiciária (SJ);
- Secretaria de Tecnologia da Informação (STI);
- Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);
- Serviço de Imprensa e Comunicação Social (IMCOS);
- Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUDI);
- Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN).

§ 1º Cada unidade indicada no caput deste artigo será representada por um(a) servidor(a), na forma do Anexo I desta Portaria, que atuará como interlocutor junto à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, auxiliando na elaboração dos respectivos conteúdos setoriais que farão parte do Relatório de Gestão, e terá como revisor, preferencialmente, o titular da unidade administrativa que representa.

§ 2º Os conteúdos setoriais produzidos pelos interlocutores e revisores devem observar as diretrizes de elaboração do Relatório de Gestão, na forma de relato integrado, em consonância com a Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União nº 198, de 23 de março de 2022, e com o art. 4º, incisos I a X, da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020.

§ 3º O Relatório de Gestão deverá conter gráficos, infográficos, tabelas e demais figuras que possam ilustrar e facilitar a visualização e entendimento de dados inseridos pelas referidas unidades.

§ 4º A diagramação final do Relatório de Gestão ficará sob a responsabilidade do Serviço de Reprografia, vinculado à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;

Art. 2º As servidoras e os servidores de que trata o art. 1º ficarão atentos aos prazos e obedecerão ao cronograma estabelecido no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Todos os documentos, comunicados, solicitações, propostas e consultas originárias dos trabalhos desenvolvidos deverão ser encaminhados por meio do processo específico do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, utilizado no TRE-PI.

Art. 4º As informações que devem compor o Relatório de Gestão serão encaminhadas à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, observados os prazos estabelecidos no Anexo II.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Presidência nº 1038/2019, de 10 de dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE-PI

ANEXO I

Servidores responsáveis pela elaboração e revisão dos conteúdos setoriais

Unidades	Interlocutores
Presidência	Denise Vieira Berger Miranda
Corregedoria Eleitoral	Márcio Portela Veloso Boavista Hugo Leonardo Ferreira Leite
Diretoria-Geral	Juliana Vilarinho da Rocha
Escola Judiciária	Christianne Maria dos Reis Bastos Ribeiro Juliana Marinho Melo Martins
Ouvidoria	Mara Jordane Silva Pinto
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças	Gleidson Cavalcanti de Lima Miran Vieira de Sousa Silva
Secretaria Judiciária	Carmen Lúcia castelo Branco Rocha Campelo
Secretaria de Tecnologia da Informação	Ana Caroline Carvalho Portela
Secretaria de Gestão de Pessoas	Tadeu Almeida Martins Luíza Freitas Ribeiro Gonçalves Talyta de Carvalho Soares Leão
Serviço de Imprensa e Comunicação Social	Donardo Borges do Nascimento Melo e Silva Francisco Xavier Filho
Coordenadoria de Auditoria Interna	Iracema Lobo Lima
Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica	Raimundo Nonato Gonçalves Júnior

ANEXO II

Cronograma de Elaboração do Relatório de Gestão 2022

Unidades	Entregas	Prazo
ASPLAN	Apresentação à DG de proposta para elaboração do Relatório de Gestão 2022.	09/12 /2022
DG	Solicitação às unidades de representantes para atuar como interlocutores junto à ASPLAN para a elaboração e apresentação do conteúdo do Relatório de Gestão 2022.	09/12 /2022
COAUDI CRE DG EJE IMCOS SAOF SGP SJ STI OUVIDORIA	Indicação de servidores(as) para atuarem como interlocutores representantes das respectivas unidades para a elaboração e encaminhamento do conteúdo para elaboração do Relatório de Gestão 2022.	13/12 /2022
ASPLAN	Apresentação de minuta de portaria para instituir o Grupo de Trabalho para elaboração do Relatório de Gestão 2022 do TRE-PI.	14/12 /2022

DG PRESI	Formalização de portaria para instituir o Grupo de Trabalho para elaboração do Relatório de Gestão 2022 do TRE-PI deliberando pela publicação.	16/12 /2022
COAUDI CRE DG EJE IMCOS SAOF SGP SJ STI OUVIDORIA	Início de interlocução com a ASPLAN para tratar do conteúdo das entregas para edição do Relatório de Gestão 2022. A equipe da ASPLAN manterá contatos setoriais para tratar do tema com as unidades.	09/01 /2023
COAUDI CRE DG EJE IMCOS SAOF SGP SJ STI OUVIDORIA	Apresentação dos conteúdos e informações para edição do Relatório de Gestão 2022.	10/02 /2023
ASPLAN	Compilação das informações mantendo gestão com as unidades visando ajustes da edição conforme a grade de conteúdo para diagramação do Relatório de Gestão 2022.	10/03 /2023
DG PRESI	Avaliação do conteúdo do relatório contemplando ajustes finais e adequações orientadas pela Alta Administração.	27/03 /2023
ASPLAN	Publicação do Relatório de Gestão 2022 no Portal da Transparência na Internet e demais informações orientadas pela Instrução Normativa TCU nº 84/2020.	31/03 /2023
SAOF	Disponibilização das demonstrações contábeis e notas explicativas.	31/03 /2023

ATOS DA DIRETORIA GERAL

PORTARIAS

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 11/2023 TRE/PRESI/DG/SGP/COPEs /SEREF, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Lota servidores na Seção de Programação e Execução Financeira (SEPEF) e no Gabinete da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COOF), da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF) deste Tribunal.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Despacho nº 63 da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (documento 1746269), o Despacho nº 39 da Diretoria-Geral (documento 1746924) e a Decisão nº 2 da Presidência deste Tribunal (documento 1746996), inclusos nos autos do Processo SEI nº 0000042-95.2023.6.18.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar MELCA TUPINAMBÁ CALAND QUEIROZ, Analista Judiciária, Área Administrativa, ANA LÚCIA PESSOA PEREIRA ANDRADE, Técnica Judiciária, Área Administrativa e FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA MAGALHÃES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, servidores do Quadro de Pessoal deste Regional, na Seção de Programação e Execução Financeira (SEPEF), da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças deste Tribunal, nos termos do art. 15, inciso XXV, da Resolução TRE nº 271/2013.